



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

## LEI Nº 422, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre a municipalização da Educação no Município de Indiaporã e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído a Municipalização da Educação no Município de Indiaporã.

Artigo 2º- Para a instituição da Municipalização da Educação no Município, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, nos termos da minuta de convênio publicada no Diário Oficial de 14.09.89, páginas de 01 à 03.

Parágrafo 1º- A assinatura de termos aditivos ao convênio, bem como a rescisão do mesmo, só se dará com a prévia autorização legislativa.

Parágrafo 2º- Fica vedado ao Poder Executivo em qualquer hipótese, assumir a admissão de pessoal para prestar serviços à Educação no Município, assim como efetuar o pagamento de servidores, funcionários e professores contratados pelo Estado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a Municipalização da Educação, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, cuja abertura correrá por conta de repasse

cont...

0.810



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIATUBA

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

(fls.02)

oriundo da Secretaria da Educação.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 1989

*Obey*  
ODETTE THEODORO CORRÊA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa no Fernandópolis Jornal.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário